



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Edital n.º 115 /2014-PROGESP

Boa Vista, 29 de julho de 2014.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo simplificado para contratação de **PROFESSOR VISITANTE**, brasileiro ou estrangeiro, para ocupar (02) duas vagas, para o curso de graduação em **Letras-Libras**, com as disposições da Lei nº 8.745/1993 e Lei nº 12.772/2012 que tratam da contratação e de remuneração de **PROFESSORES VISITANTES** de nacionalidade brasileira e **PROFESSORES e PESQUISADORES VISITANTES** estrangeiros, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Universidade Federal de Roraima, conforme quadro abaixo:

I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

Curso de Graduação	Nº. de Vagas	Área do Conhecimento	Requisitos Mínimos
Letras-Libras	02	Libras; Ensino de Libras e Tradução e Interpretação de Libras-Língua Portuguesa.	Graduação: Letras-Libras, Letras, Pedagogia ou áreas afins com Doutorado na área de Educação, Linguística, Linguística Aplicada e Educação Especial.

II – DO PERFIL PROFISSIONAL

1. Ser portador do título de doutor na área de Educação, Linguística, Linguística Aplicada e Educação Especial;
2. Atuação em pesquisa e produção científica na(s) área(s) de: Libras; Ensino de Libras; estudos da *tradução e* Tradução e Interpretação de Libras-Língua Português.

III - DAS INSCRIÇÕES:

Período: 04 e 05 de agosto de 2014

Horário: 09 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas

IV-DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, *curriculum vitae* na Diretoria de Recursos Humanos, contendo a relação dos títulos comprovados com os diplomas e/ou certificados originais ou cópias reprográficas, além de documentação comprobatória do *curriculum vitae* quanto ao tempo de experiência com a docência. Serão considerados apenas os documentos que atendam aos requisitos de qualidade indicados no *qualis* da CAPES, além de Plano de Trabalho detalhado, enumerando as atividades que serão desenvolvidas no Ensino e na Pesquisa, Orientações, etc., junto ao curso de Graduação e/ou Programa de Pós-graduação correspondente, e quando for o caso, discriminar também as atividades vinculadas ao ensino de Graduação.

Serão aceitas inscrições, via SEDEX, com postagem efetivadas até o dia **05/08/2014**, para o seguinte endereço: Universidade Federal de Roraima, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Prédio da Reitoria, Avenida Capitão Ene Garcez, nº. 2.413, Bairro Aeroporto, CEP 69.304-000, Boa Vista – Roraima.

V - DA SELEÇÃO:

A contratação de **PROFESSORES VISITANTES** de nacionalidade brasileira ou estrangeira será feita mediante **processo seletivo simplificado**, com base na Lei nº 8.745/1993 e Lei nº 12.772/2012. Será selecionado o candidato que apresentar maior pontuação na análise de títulos na área de conhecimento especificada no item I. Para efeito de obtenção da pontuação da Prova de Títulos serão consideradas as escalas de valores constantes no anexo I deste Edital. A nota final da Prova de Títulos de cada candidato será a média aritmética simples da pontuação obtida.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



VI – DO CALENDÁRIO DA PROVA DE TÍTULOS E RECURSO:

- 1- Período de Análise das Inscrições e Resultado da Prova de Títulos: **06 e 07/08/2014.**
- 2- Período de Recurso da Prova de Títulos: **11/08/2014**
- 3- Período de Análise de Recurso: **12/08/2014**
- 4- Publicação do Resultado Final: **14/08/2014**

VII - DOS PRAZOS, DO CONTRATO, DOS TURNOS DE TRABALHO E ATIVIDADES :

O prazo de Contrato será inicialmente de até 12 (doze) meses, prorrogável por até 12 (doze) meses para contratação de Professores e Pesquisadores VISITANTES de nacionalidade brasileira ou estrangeira. O candidato selecionado, quando contratado, exercerá suas atividades junto ao curso de graduação em **Letras-Libras, em tempo integral**, ministrando aulas, orientando alunos, participando de programas de pesquisas e cumprindo o Plano de Trabalho apresentado.

Não será efetivado o contrato de candidatos que tenham tido vínculo de trabalho com a UFRR ou com quaisquer outras Instituições Federais de Ensino, nos últimos 24 meses, na qualidade de Professor Substituto ou Visitante. A contratação resultante deste Edital de Seleção se sujeita às regras de acumulação de cargos, empregos e funções previstos na Constituição Federal, e de normas administrativas da Instituição.

O candidato selecionado, quando contratado, não poderá:

- I.** receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II.** ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III.** ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenização:

- I.** pelo término do prazo contratual;
- II.** por iniciativa do contratado;
- III.** pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante;
- IV.** Por iniciativa da UFRR, caso o professor visitante não desempenhe as atividades previstas no contrato, não cumpra a carga horária semanal contratada, além de horários e prazos institucionais, situações em que será instaurado processo administrativo disciplinar, concedendo-lhe amplo direito de defesa.

A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade Federal de Roraima, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

VIII - DA REMUNERAÇÃO:

Professor Visitante perceberá remuneração correspondente a Classe de Dedicção Exclusiva (DE), Adjunto I, conforme o estabelecido na Lei 12.772 de 28/12/2012, assim composta:

Vencimento Básico (R\$): 4.484,99 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos);

Retribuição por Titulação (R\$): 5.051,87 (cinco mil e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos);

Total (R\$): 9.536,86 (nove mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Qualquer regra prevista neste Edital de Seleção Simplificada poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados, adicionados ou complementados e em tempo hábil para as providências dos candidatos.

Maria Antonia Oliveira da Silva

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Anexo I

Ficha de Pontuação

Capacitação	Pontuação (Nx)	Máx.: 5 pontos
Estágio pós-doutoral	2,0	
Produção científico-tecnológica - (2008 a 2014)	(Nx)	Máx.:25 pontos
Autor ou organizador de livro	2,0	
Autor de capítulo de livro	2,0	
Artigos publicados ou no prelo em periódicos indexados nos últimos seis	2,0	
Produtos tecnológicos (patentes ou softwares)	2,0	
Palestrante em eventos científicos de abrangência internacional	0,5	
Participação em banca examinadora de mestrado e/ou doutorado.	0,5	
Experiência de orientação concluída	(Nx)	Max.: 15 pts
Tese de Doutorado	2,0	
Dissertação de Mestrado	1,0	
Programas de Iniciação Científica	0,5	
Experiência de orientação em andamento	(Nx)	Max. 5 pts
Tese de Doutorado	1,0	
Dissertação de Mestrado	0,5	
Programas de Iniciação Científica	0,2	
Experiência docente	(Nx)	Max.: 15 pts
Disciplinas ministradas na graduação na área/ano	0,5	
Disciplinas ministradas na pós-graduação/ano	1,0	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Ficha de Inscrição
Processo Simplificado para Contratação de Professor Visitante

			Inscrição n°	
1. Nome:				
2. N° Identidade/Passaporte:		3. Órgão Emissor:		4. UF:
5. CPF:		6. Data De Nascimento:		
7. E-Mail:				
8. Telefones:				
9. Endereço (Rua, Avenida, Alameda, Travessa, etc. e número):				
10. Bairro:	11. Cidade:	12. CEP:	13. UF:	

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Docente

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE	
Edital n.º 115/2014-PROGESP	Inscrição n°
Nome:	
Assinatura e carimbo do Servidor	Data